



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2017-CCL

CCL
Nº _____
Proc.: 110609/2017
Rub. _____

PROCESSO Nº 110609/2017- CCL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 – POE/MA

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 – 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos- MOB**, localizada na Avenida Jeronimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís – MA. • Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão- SEFAZ; localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís – MA; • Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, localizada na Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís – Maranhão; • Empresa Maranhense de Administração Portuária- EMAP, localizada na Av. dos Portugueses s/nº, CEP 65085-370, Porto do Itaqui, São Luís, MA; • Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 – São Luís – MA; • Polícia Militar do Maranhão – PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís – MA. • Procuradoria geral do Estado do Maranhão – PGE, localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau – São Luís – MA; • Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; • Casa Civil – CC, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luís – MA; • Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 – POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24, 25, 27 de Outubro e 09 de Novembro de 2017 indica como vencedor a empresa: **W. G. LEITE COMERCIO - ME**, e a respectiva homologação às fls. 921 a 924 do Processo nº 110609/2017– CCL.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **W. G. LEITE COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ: Nº 22.824.591/0001-54, localizada na Avenida Nº 03, Qd Nº 70 Altos, Nº 27, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65137-000, representado pelo **Sr. Wallace Gomes Leite**, portador do RG: Nº 0132978420008 SSP – MA e o CPF: Nº 044.671.443-74, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 – POE/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 110609/2017– CCL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL
Nº _____
Proc.: 110609/2017
Rub. _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP**

CCL
Nº _____
Proc.: 110609/2017
Rub. _____

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação.

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor.

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor.

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual nº 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.
- f)

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 – POE/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

RP

W



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL	
Nº	_____
Proc.:	110609/2017
Rub.	_____

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

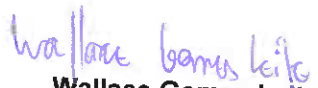
CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís – MA, 23 de Novembro de 2017.


Odair José Neves Santos
Presidente da CCL


Wallace Gomes Leite
W. G. LEITE COMÉRCIO - ME



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP
ANEXO ÚNICO**

CCL	
Nº _____	
Proc.: 110609/2017	
Rub. _____	

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2017 - POE/MA
PROCESSO N.º 110609/2017- CCL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 369/2017, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos- MOB, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís –MA. • Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão- SEFAZ; localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís – MA; • Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, localizada na Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís – Maranhão; • Empresa Maranhense de Administração Portuária- EMAP, localizada na Av. dos Portugueses s/nº, CEP 65085-370, Porto do Itaqui, São Luís, MA; • Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 – São Luís – MA; • Polícia Militar do Maranhão – PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís – MA. • Procuradoria geral do Estado do Maranhão – PGE, localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau – São Luís – MA; • Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luis/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; • Casa Civil – CC, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luis – MA; • Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 114/2017 – POE/MA.

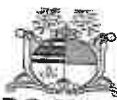
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: W. G. LEITE COMÉRCIO - ME	
CNPJ: N° 22.824.591/0001-54	Telefone / Fax: (98) 3237-0801
Endereço: Avenida N° 03, Qd N° 70 Altos, N° 27, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65137-000	E-mail: ewx.2c@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
2	TONER CF283 PRETO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MPF M225DW, 2.200 PGS HP COMPATÍVEL COM ORIGINAL .1º USO. MARCA/MODELO: MY TONER/MOD CF 283A	Item Excluído ME/EPP, Lei Estadual nº 10.403/15	UND	500	17,90	8.950,00
9	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX- 5637FR PRETO. COMPATÍVEL COM ORIGINAL .1º USO. MARCA/MODELO: MY TONER/MOD CF	Item Excluído ME/EPP, Lei Estadual	UND	60	64,50	3.870,00



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL
GERÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS – GRP

CCL
Nº _____
Proc.: 110609/2017
Rub. _____

	283A	nº 10.403/15				
22	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER 728 F9J68A HP 728 PRETO FOSCO DE 300ML COMPATÍVEL COM ORIGINAL .1º USO. MARCA/MODELO: HP/MOD F9J68A	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual nº 10.403/15	UND	10	1.085,00	10.850,00
23	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER 728 300ML CIANO F9K17A PARA IMPRESSORA HP COMPATÍVEL COM ORIGINAL .1º USO. MARCA/MODELO: HP/MOD F9K17A	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual nº 10.403/15	UND	10	1.099,00	10.990,00
25	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER 728 300ML MAGENTA F9K17A PARA IMPRESSORA HP COMPATÍVEL COM ORIGINAL .1º USO. MARCA/MODELO: HP/MOD FK916A	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual nº 10.403/15	UND	10	1.085,00	10.850,00
TOTAL						45.510,00

São Luís – MA, 23 de Novembro de 2017.


Odair José Neves Santos
Presidente da CCL


Wallace Gomes Leite
W. G. LEITE COMÉRCIO - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº106/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.70/2017. CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. **PARTES:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MATÕES. VALOR GLOBAL: R\$ 129.545,50 (cento e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/10/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31.12.2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. FONTE DO RECURSO: 02.005- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2.010- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- ENS. FUND. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0121.2.019- Manutenção da Merenda Escolar PNAE-CRECHE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0121.2.020- Manutenção da Merenda Escolar- PNAE- Pré-Escolar. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0121- Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-Quilombola. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0121.2.026- Manutenção da Merenda Escolar-PNAE-EJA. FUNCIONAL PROGRA-MÁTICA: 12.367.0128.2.029- Manutenção da Merenda Escolar-PNAE/ESCOLAR(AEE)ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30- Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Educação. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante Thyago Morais de Brito- Secretário Municipal de Educação e pela contratada FRANCISCA DE OLIVEIRA VIVEIROS portadora do CPF: nº007.178.173-00, CNPJ DA CONTRATADA Nº 04.674.534/0001-54. Matões- MA, 22 de Novembro de 2017. Publique-se. RAFAEL GUIMARAES VIANA - Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para a manutenção das Secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA, em favor de Distribuidora de Alimentos Campos - LTDA, CNPJ: 09.675.112/0001-17, vencedora do certame - Secretaria Municipal de Saúde. MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAÚJO SOUSA.

ATAS

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2017 - CCL. PROCESSO Nº 110609/2017- CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 - POE/MA. Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual nº 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto nº 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.705.290/0001 - 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, Nº 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos- MOB, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís -MA. · Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão- SEFAZ; localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA; · Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais- SEMA, localizada na Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan,

Calhau, São Luís - Maranhão; · Empresa Maranhense de Administração Portuária- EMAP, localizada na Av. dos Portugueses s/ nº, CEP 65085-370, Porto do Itaqui, São Luís, MA; · Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 - São Luís - MA; · Polícia Militar do Maranhão - PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís - MA. · Procuradoria geral do Estado do Maranhão - PGE, localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau - São Luís - MA; · Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luís/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; · Casa Civil - CC, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 - 901 São Luís - MA; · Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 - POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 24, 25, 27 de Outubro e 09 de Novembro de 2017 indica como vencedor a empresa: W. G. LEITE COMERCIO - ME, e a respectiva homologação às fls. 921 a 924 do Processo nº 110609/2017- CCL. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) W. G. LEITE COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ: Nº 22.824.591/0001-54, localizada na Avenida Nº 03, Qd Nº 70 Altos, Nº 27, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65137-000, representado pelo Sr. Wallace Gomes Leite, portador do RG: Nº 0132978420008 SSP - MA e o CPF: Nº 044.671.443-74, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 110609/2017- CCL. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**, através da Gerência de Registro de Preços - GRP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência



- Anexo I do Edital. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação. **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor. **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor. **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18, II, 19, do Dec. Estadual nº

31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 – POE/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA TREZE - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís – MA, 23 de Novembro de 2017.** Odair José Neves Santos Presidente da CCL. Wallace Gomes Leite - W. G. LEITE COMÉRCIO - ME.

ANEXO ÚNICO

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017 - POE/MA. PROCESSO Nº 110609/2017 – CCL VIGENCIA: 12 MESES Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 369/2017, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL, tendo como partes a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos– MOB, localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luís –MA. · Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão- SEFAZ; localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís – MA; · Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, localizada na Av. dos Holandeses, nº 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís – Maranhão; · Empresa Maranhense de Administração Portuária- EMAP, localizada na Av. dos Portugueses s/nº, CEP 65085-370, Porto do Itaqui, São Luís, MA; · Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 – São Luís – MA; · Polícia Militar do Maranhão – PMMA, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís – MA. · Procuradoria geral do Estado do Maranhão – PGE, localizado na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau – São Luís – MA; · Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, localizada na Rua Conde D’Eu, nº 140, Monte Castelo, São Luis/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; · Casa Civil – CC, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Palácio Henrique de La-Rocque. CEP: 65070 – 901 São Luís – MA; · Comissão Central Permanente de Licitação – CCL, localizada na Rua 44, Quadra 18, nº 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000 e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 114/2017 – POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: W. G. LEITE COMÉRCIO - ME	
CNPJ: N° 22.824.591/0001-54	Telefone / Fax: (98) 3237-0801
Endereço: Avenida N° 03, Qd N° 70 Altos, N° 27, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, CEP: 65137-000	E-mail: ewx.2c@hotmail.com

QUADRO: 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	UNID	QUANT	P UNIT	P TOTAL
2	TONER CF283 PRETO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MPP M225DW, 2.200 PGS HP COMPATÍVEL COM ORIGINAL .1° USO. MARCA/MODELO: MY TONER/MOD CF 283A	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual n° 10.403/15	UND	500	17,90	8.950,00
9	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG SCX- 5637FR PRETO. COMPATÍVEL COM ORIGINAL .1° USO. MARCA/MODELO: MY TONER/MOD MLT D-205	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual n° 10.403/15	UND	60	64,50	3.870,00
22	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER 728 F9J68A HP 728 PRETO FOSCO DE 300ML COMPATÍVEL COM ORIGINAL .1° USO. MARCA/MODELO: HP/MOD F9J68A	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual n° 10.403/15	UND	10	1.085,00	10.850,00
23	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER 728 300ML CIANO F9K17A PARA IMPRESSORA HP COMPATÍVEL COM ORIGINAL .1° USO. MARCA/MODELO: HP/MOD F9K17A	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual n° 10.403/15	UND	10	1.099,00	10.990,00
25	CARTUCHO DE TINTA PLOTTER 728 300ML MAGENTA F9K17A PARA IMPRESSORA HP COMPATÍVEL COM ORIGINAL .1° USO. MARCA/MODELO: HP/MOD FK916A	Item Exclusivo ME/EPP, Lei Estadual n° 10.403/15	UND	10	1.085,00	10.850,00
TOTAL						45.510,00

São Luís-MA, 23 de Novembro de 2017. Otilair José Neves Santos - Presidente da CCL. Wallace Gomes Leite - W. G. LEITE COMÉRCIO - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 359/2017 - CCL. PROCESSO N° 110657/2017 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2017 - POE/MA. Pelo presente instrumento, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, instituição criada e constituída nos termos da Lei Estadual n° 10.213 de 09 de março de 2015 e Decreto n° 30.669 de 10 de março de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n° 00.705.290/0001 - 79, com sede à Rua 44, Quadra 18, N° 35, Loteamento Calhau, CEP: 65071-732, em São Luís/MA, neste ato representada pelo seu Presidente em exercício o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da Agência de Mobilidade Urbana - MOB; localizada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Ed. Clodomir Millet, 3° Andar, Calhau, São Luís -MA. Comissão Central Permanente de Licitação - CCL; localizada na Rua 44, Quadra 18, n° 35, Loteamento Calhau, São Luís/MA, CEP: 65010-000; Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA; localizada na Rua Silva Jardim, 307, Centro, CEP: 65020-560 - São Luís - MA; Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão - CBMMA; localizado na Av. dos Portugueses, S/N - Bacanga, São Luís - MA; Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; localizado na v. dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, São Luís - MA | CEP: 65036-901; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; localizada na Rua Perdizes, n° 05, Qd 37, Jardim Renascença, CEP: 65075-340; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP 65074-220; São Luís - MA. Secretaria de Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP; localizada na Av. Beira mar n° 260, Centro, CEP 65010-070 São Luís - MA; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; localizada na Rua Conde D'Eu, n° 140, Monte Castelo, São Luís/MA - CEP 65030-330 São Luís/MA; Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Millet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC; localizada na Ed. Nagib Haickel - Av. Professor Carlos Cunha, S/N - Calhau, São Luís - MA, 65076-820, Brasil; Secretaria de Infraestrutura do Maranhão - SINFRA; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 3° andar, Calhau, CEP: 65051-200 - São Luís-MA; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA; localizada na Av. dos Holandeses, n° 04, Quadra 06, Edifício Manhattan, Calhau, São Luís -

Maranhão; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Ed. Clodomir Millet, S/N Calhau, São Luís/MA CEP 65074-220; Secretaria de Transparência e Controle - STC; localizada na Av. Carlos Cunha, s/n Edifício Nagib Haickel, CEP: 65.076-820, São Luís - MA; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; localizada na Av. Presidente Juscelino, Lote 25, Qd. 22, Quintas do Calhau - São Luís - MA; Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ, localizada no Anexo do prédio da administração tributária, bairro Jaracty, São Luís - MA, considerando o PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2017 - POE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 05 e 11 de Outubro de 2017 indica como vencedor a empresa: W. G. LEITE COMERCIO - ME, e a respectiva homologação às fls. 702 a 707 do Processo n° 110657/2017 - CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) W. G. LEITE COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ: N° 22.824.591/0001-54, localizada na Avenida N° 03, Qd N° 70 Altos, N° 27, Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65137-000, representado pelo Sr. Wallace Gomes Leite, portador do RG: N° 0132978420008 SSP - MA e o CPF: N° 044.671.443-74, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual n° 31.553, de 16 de Março de 2016. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2017 - POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo n° 110657/2017 - CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento